



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE
DO COORDENADOR DOS CURSOS
DE MEDICINA E DE NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE



**CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DOS
CURSOS DE MEDICINA E DE NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE - FCS/UFGD (2019-2021).**

EDITAL 01/2018 – FCS/UFGD, de 29 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA, instituída por meio da RESOLUÇÃO Nº 80, de 23 de outubro de 2018, do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde torna pública a realização da Consulta Prévia para escolha dos coordenadores dos Cursos de Medicina e de Nutrição da Faculdade de Ciências da Saúde, mediante as condições estabelecidas neste edital.

DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA

Art. 1º - Compete ao Presidente da Comissão de Consulta Prévia exercer, nas reuniões plenárias, o voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 2º - À Comissão de Consulta Prévia competem as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo de consulta objeto deste Ato Normativo e, em caso de infringência, poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura.
- b) Determinar e publicar o endereço eletrônico para votação;
- c) Após homologação das candidaturas, informar os nomes dos candidatos aptos a receberem votos ao departamento de TI, responsável pelo endereço eletrônico de votação.
- d) Elaborar a ata final com os resultados da consulta e encaminhá-la como memorando ao Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD;
- e) Decidir sobre impugnação de votação eletrônica;
- f) Decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto;
- g) Elaborar atos normativos regulamentando o disposto nas normas para escolha dos coordenadores dos Cursos de Medicina e de Nutrição da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD;
- h) Divulgar horários e endereço eletrônico para votação;

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA

Art. 3º - São elegíveis para a coordenação dos Cursos de Medicina e de Nutrição da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD, servidores docentes com formação específica na área do cargo pretendido, em efetivo exercício, lotados na Faculdade de Ciências da Saúde/FCS.

Parágrafo Único - Os candidatos, ao se inscreverem, comprometem-se a acatar as normas deste Edital e demais Atos Complementares.

Art. 4º - São votantes:

§1º - Discentes regularmente matriculados e ativos nos cursos de graduação em Medicina e Nutrição no segundo semestre letivo de 2018.

§2º - Docentes pertencentes ao quadro permanente da Faculdade de Ciências da Saúde/FCS, em efetivo exercício com aulas atribuídas nos respectivos cursos de graduação, conforme Resolução COUNI nº 174/2018.

§3º - Define-se como efetivo exercício o desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.112/90 (RJU), incluído os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102 do mesmo Diploma Legal, e artigo 47 do anexo do Decreto nº. 94.664/87 (Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE), entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licença gestante, paternidade ou adotante, para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Art. 5º - As inscrições dos candidatos serão realizadas, pessoalmente, conforme período estipulado no calendário de atividades do Anexo I, mediante entrega da ficha de inscrição (Anexo II).

§1º - Não será realizada a conferência do preenchimento da ficha de inscrição no ato da entrega documental e a Comissão de Consulta Prévia poderá indeferir a inscrição do candidato que preencher a ficha com letras ilegíveis ou rasuras.

§2º - A homologação da inscrição dos candidatos será publicada conforme data estipulada no calendário de atividades do Anexo I, no endereço eletrônico: <<https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index>> e mural da FCS.

§3º - Os recursos referentes ao indeferimento de candidaturas deverão ser interpostos conforme o modelo proposto no Anexo III e data estipulada no calendário de atividades do Anexo I, no laboratório de Informática da FCS com um membro da comissão. Os recursos serão apreciados pela comissão de consulta prévia, conforme data da divulgação final de candidatos deferidos, estipulada no calendário de atividades do Anexo I.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 6º - As candidaturas homologadas serão divulgadas conforme data estipulada no calendário de atividades do Anexo I, a partir das 10h no mural da FCS, na Unidade II e no endereço eletrônico: <<https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index>>.

DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

Art. 7º - Fica proibida a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna) no dia da consulta.

Art. 8º - Ao endereço eletrônico de recepção de votos é proibida a prática de propaganda ou qualquer manifestação relacionada aos candidatos.

Art. 9º - O horário de votação será compreendido conforme data e horário dispostos no calendário de atividades do Anexo I.

Art. 10 - Após o encerramento da votação, o Presidente da comissão requisitará ao departamento de TI responsável pelo endereço eletrônico de votação a apuração dos votos.

DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

Art. 11 - O endereço para votação é <<https://votacao.ufgd.edu.br/>>. O horário de votação será conforme data e horário dispostos no calendário de atividades do Anexo I.

Art. 12 - Os procedimentos de votação estão disponíveis no endereço: <<https://portal.ufgd.edu.br/tutoriais/como-votar>>.

Art. 13 – Cada eleitor poderá escolher **SOMENTE UM** candidato de sua preferência ou votar em **BRANCO/NULO**. Os votos **BRANCO/NULO** não serão contabilizados para classificação.

DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 14 – A apuração e divulgação do resultado da consulta prévia aos cargos de coordenação dos Cursos de Medicina e de Nutrição será realizada conforme data apresentada no calendário de atividades do Anexo I.

Parágrafo Único: Os recursos referentes à divulgação do resultado da Consulta prévia para coordenador de curso deverão ser interpostos conforme o modelo proposto no Anexo III e data estipulada no calendário de atividades do Anexo I, no laboratório de Informática da FCS com um membro da comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As atividades e respectivos prazos para execução da Consulta Prévia para os coordenadores dos Cursos de Medicina e de Nutrição da FCS/UFGD encontram-se detalhados no ANEXO I.

Art. 16 - A Comissão de Consulta Prévia deverá encaminhar Ata conclusiva de suas atividades após apuração e divulgação dos resultados da consulta ao Conselho Diretor da FCS/UFGD.

Art. 17 - O processo da consulta é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico da FCS e dos órgãos da administração da UFGD.

Art. 18- Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Consulta Prévia.

§1º - As decisões da Comissão de Consulta Prévia, a que refere o caput desse artigo, serão regulamentadas através de Atos Normativos, que deverão ser divulgados na FCS da UFGD.

§2º - Dessas decisões caberá recurso ao Conselho Diretor da FCS;

§3º - A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo de Consulta Prévia.

Art. 19 - Todos os documentos referentes ao processo de Consulta Prévia serão arquivados junto a Secretaria da FCS/UFGD.

Rita de Cassia Bertolo Martins
Presidente
CCP/FCS/UFGD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE DO COORDENADOR
DOS CURSOS DE MEDICINA E DE NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE

Calendário de Atividades da Comissão de Consulta Prévia para escolha dos coordenadores dos Cursos de Medicina e de Nutrição da FCS/UFGD Biênio 2019/2021.

DATAS	ATIVIDADES
29/10/2018	Publicação do Edital 01/2018 – Consulta Prévia para escolha dos coordenadores dos Cursos de Medicina e de Nutrição/FCS/UFGD
05/11 à 06/11/2018	Inscrição dos candidatos (das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00) no Laboratório de Informática/FCS (com Marcelo, membro da CCP)
07/11/2018	Reunião da CCP, às 13h 30min, para homologação dos candidatos inscritos, divulgação e abertura do período de recursos
08/11/2018	Prazo para recebimento de recursos das inscrições indeferidas no Laboratório de Informática/FCS (com Marcelo, membro da CCP)
09/11/2018	Divulgação final da lista de candidatos deferidos após análise de recursos (divulgação às 10h00 no mural e no endereço eletrônico https://www.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index)
12/11/2018 a 21/11/2018	Período para campanha dos candidatos
22/11/2018	Consulta Prévia (8h30 às 21h00)
23/11/2018	Apuração e divulgação dos resultados da consulta prévia
26/11/2018	Prazo para recebimento de recursos dos resultados da consulta prévia no Laboratório de Informática/FCS (com Marcelo, membro da CCP)
27/11/2018	Divulgação do resultado final após análise de recursos
28/11/2018	Envio do Relatório Circunstanciado das Atividades ao Conselho Diretor da FCS/UFGD

Rita de Cassia Bertolo Martins
Presidente
CCP/FCS/UFGD

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE DO COORDENADOR
DOS CURSOS DE MEDICINA E DE NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Medicina, Biênio 2019/2021.

Nutrição, Biênio 2019/2021.

Nome: _____ Matrícula Siape: _____

Nome que constará na cédula de votação: _____

Dourados, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

.....

Declaro que recebi a inscrição de _____,
candidato à Coordenação de Curso de Graduação da FCS/UFGD, Biênio 2019/2021.

Dourados, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável pela inscrição

